



CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2023

FEVEREIRO

RETIFICADO EM 30/01/2023 EM SUBSTITUIÇÃO AO CRONOGRAMA ANTERIOR.

01/02/2023

A direção deverá verificar junto aos docentes convocados em Concurso Público se os mesmos declinaram de suas salas em virtude da posse efetivando a troca de emprego no RH.

2ª ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Nova escolha de classes ou aulas que foram formadas em período posterior à constituição de jornada (2022) e classes que se tornarão livres em virtude da escolha dos empregos públicos.

Data: 01/02/2023

Horário: 10h

Local: Unidades escolares

Amparo legal para o procedimento: "Resolução nº 235/2022, Art.12 - Ao término da fase inicial do processo de atribuição de classes e/ou aulas para os titulares de emprego, caso haja disponibilidade de vagas para substituições temporárias, a Secretaria Municipal de Educação procederá à atribuição de vagas para admissão em caráter temporário aos aprovados no Processo Seletivo em vigência, observando a lista de classificação e sua respectiva ordem, conforme regulamentação específica.

Parágrafo único: A cada Professor será permitida apenas uma nova escolha e na seguinte conformidade:

- a) quando tiver outro emprego no município e lhe for atribuída no município classe ou aulas no mesmo horário;
- b) quando tiver acúmulo legal com outra esfera do Poder Público e ocorrer incompatibilidade de horários após atribuição e antes do início do ano letivo;
- c) quando forem formadas novas classes/aulas em período posterior a atribuição para constituição de jornada e anterior ao início do ano letivo;
- d) sendo a mudança de turno e de classes e/ou aulas prevista neste artigo lavrada em ata em livro próprio, não sendo permitidas permutas de espécie alguma por parte da Direção da Escola e ou S.M.E."

Enviar o saldo logo após a nova escolha para a SME.

2ª REMOÇÃO

- a). Se surgirem novas vagas em virtude de efetivação dos empregos públicos; estas serão oferecidas para uma 2ª remoção;
- b). Se surgirem novas vagas para remoção em virtude de profissionais deixarem seus empregos para efetivar em outros empregos públicos, estas vagas serão oferecidas em remoção antes da posse de professores classificados no Concurso Público nº 004/2019 (Língua Inglesa) e Concurso Público nº 001/2022 (demais empregos).



REMOÇÃO – Titulares de emprego inscritos e classificados em concurso de remoção -**docentes e gestores de CEI**

Data: 01/02/2023

Horário: 14h

Local: SME

ATRIBUIÇÃO DE GESTORES DE CEI (SUBSTITUIÇÃO-CADASTRADOS)

Data: 01/02/2023

Horário: 15h30

Local: SME

POSSE DE DOCENTES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, GESTORES DE CEI, SUPERVISÃO - CONCURSO PÚBLICO.

a) Posse de professores classificados no Concurso Público nº 004/2019 (Língua Inglesa) e Concurso Público nº 001/2022 (PEIC, professor de Educação Infantil – EMEI, PEB I - EMEF, PEB em Arte, Educação Física, Intérprete de Libras e **Suporte Pedagógico**) e Gestor de CEI (substituição)

Data: 02/02/2023

Local: SME

HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO
8h às 9h	Supervisor Intérprete de Libras Arte Educação Física Língua Inglesa
9h às 10h	PEB I- Professor do Ensino Fundamental PEI- Professor da Educação Infantil
10h às 11h	Coordenador Pedagógico Gestor de CEI- Gestor do Centro de Educação Infantil
11h às 12h	PEIC – Professor de Centro de educação infantil

PROCESSO SELETIVO

a) Atribuições de classes aos candidatos classificados em Processo Seletivo nº 006/2022, se ainda houver classes remanescentes de CEI, EMEI, EMEF, EJA e AEE.

Data: 03/02/2023

Horário: 8h30

Local: SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Atribuições de aulas aos candidatos classificados em Processo Seletivo nº 006/2022, se ainda houver aulas remanescentes de Língua Inglesa, Arte e Educação Física/Movimento.

Data: 03/02/2022

Horário: 14h

Local: SME

OBSERVAÇÕES:

1. Todas as datas são apenas previsões, pois as efetivações dependem da conclusão de todos os procedimentos alusivos à posse, tais como convocações, entrega de documentos e conclusão de exames admissionais.
2. Início do ano letivo (com alunos) dia 02/02 nos CEIs e 06/02 nos Polos de Ensino (EMEI/EMEF).
3. No dia 01/02 todos devem estar nos CEIs para iniciar o ano letivo com os alunos, apenas profissionais que participarão das atribuições poderão se ausentar, retornando ao CEI em seguida. Os GCEIs deverão organizar o atendimento aos alunos nas eventuais ausências dos professores.
4. Nos dias 01, 02 e 03/02/2022 todos devem estar nos Polos de Ensino para preparar o início do ano letivo, apenas professores que participarão das atribuições poderão se ausentar, retornando ao Polo em seguida.

Andradina, 23 de Janeiro de 2023.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
(assinatura no original)